



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SEÇÃO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - LEI Nº 14.133/2021

MINUTA-PADRÃO - VERSÃO 01 - JUNHO/2024

Em conformidade com o processo SEI nº 19.03.0000.0001186/2024-97

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Processo SEI:** 19.03.0000.0000625/2026-50
2. **Necessidade a ser atendida:** Capacitar membros e servidores no desenvolvimento de competências socioemocionais, além de fortalecer o bem-estar do corpo funcional, com vistas à melhoria do desempenho institucional e à prevenção de riscos psicossociais no ambiente de trabalho.
3. **Área Requisitante:** Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento - CCD
4. **Área Gestora da solução:** Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento - CCD
5. **Responsáveis ou Equipe de Planejamento da Contratação:** Denise Vieira Inerti Trindade

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - art. 18, §1º, I, e §2º)

O Ministério Público Militar, em cumprimento às diretrizes de desenvolvimento de pessoas e atento aos desafios contemporâneos da gestão pública, identifica a necessidade de investir em ações estruturadas de capacitação e promoção da saúde integral dos seus integrantes, especialmente do corpo gerencial. O contexto atual evidencia um aumento significativo de fatores psicossociais que impactam diretamente o desempenho profissional, o engajamento, a qualidade de vida e a produtividade. De acordo com dados apresentados no Programa Movimento Vida360 – Carreira e Saúde Juntos, mais de 15% dos trabalhadores no mundo convivem com transtornos mentais, e o Brasil apresenta índices ainda mais elevados. Esse cenário se reflete cotidianamente nas organizações, favorecendo afastamentos, redução do desempenho, esgotamento profissional, dificuldades de convivência e prejuízos à gestão.

No âmbito institucional, gestores e equipes lidam diariamente com demandas complexas, prazos exíguos, responsabilidades crescentes e situações que exigem equilíbrio emocional, comunicação eficaz, liderança humanizada e capacidade de tomada de decisão sob pressão. Dessa forma, torna-se imprescindível investir em programas de capacitação que não apenas desenvolvam competências técnicas e gerenciais, mas que também cuidem da saúde física, mental e emocional dos servidores.

O Programa Movimento Vida360 apresenta-se como uma solução adequada e alinhada às necessidades do MPM, pois integra, em suas ações mensais, conteúdos robustos voltados à liderança, produtividade, comunicação, gestão de conflitos, saúde mental, qualidade de vida, saúde física, longevidade, relações interpessoais e prevenção de riscos psicossociais. Sua proposta abrange o desenvolvimento contínuo, reflexivo e prático, oferecendo ferramentas de autoconhecimento, indicadores gerenciais e recursos formativos que fortalecem a atuação dos gestores e contribuem para ambientes de trabalho mais saudáveis e eficazes.

Além disso, o programa contempla a promoção da saúde integral, ao relacionar pilares como sono, alimentação, atividade física, bem-estar emocional e equilíbrio entre vida pessoal e profissional — aspectos essenciais para prevenir adoecimentos, promover longevidade produtiva e melhorar a experiência laboral dos integrantes da instituição. Assim, a contratação do Programa Movimento Vida360 justifica-se pela necessidade institucional de:

- Fortalecer competências gerenciais e socioemocionais do corpo gerencial.
- Promover saúde mental, física e emocional dos integrantes.
- Reduzir fatores de risco psicossocial no ambiente de trabalho.
- Contribuir para uma cultura organizacional mais humanizada, segura e sustentável.
- Atender às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas.
- Incrementar a qualidade de vida no trabalho, o engajamento e a eficiência institucional.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa estratégica que dialoga diretamente com os desafios enfrentados pelo MPM e com a necessidade de capacitar, apoiar e cuidar de seus servidores de forma integral, garantindo condições adequadas para o desempenho das funções institucionais essenciais.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)

1. Requisitos técnicos essenciais e indispensáveis da solução

- A solução contratada deverá obrigatoriamente contemplar:
1. A contratada deverá apresentar histórico de experiência na oferta de cursos nas temáticas de "saúde mental" e "bem-estar;
 2. Realização de encontros mensais;
 3. Disponibilização em formato presencial e online síncrono e assíncrono, com acesso posterior às gravações;
 4. Plataforma digital própria para transmissão e gestão dos conteúdos;
 5. Emissão de certificados individuais por encontro;
 6. Disponibilização de instrumento de avaliação de estresse ocupacional;
 7. Fornecimento de relatórios estatísticos consolidados à Administração;
 8. Disponibilidade das gravações por período mínimo de 30 dias;
 9. Observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2. Padrões mínimos de qualidade e desempenho

1. Transmissão estável e em plataforma segura;
2. Corpo técnico com comprovada experiência na realização de eventos educacionais corporativos;
3. Conteúdo ministrado por profissionais de notório conhecimento ou experiência comprovada;
4. Garantia de suporte técnico durante as transmissões.

3. Critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis

TIPO DE CRITÉRIO	PRÁTICA
1. Econômico	não se aplica
2. Ambiental	não se aplica
3. Social	não se aplica

4. Leis ou regulamentações específicas aplicáveis ao caso

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Portaria PGR/MPU Nº 198, DE 15 DE ABRIL DE 2011

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)

- 1. Soluções de mercado disponíveis**
- 1) Compra de vagas em programa estruturado anual de desenvolvimento humano com encontros mensais e plataforma integrada.
 - 2) Contratação isolada de palestras avulsas ao longo do ano, por meio de múltiplos processos.
 - 3) Desenvolvimento de programa de capacitação com instrutores internos.
- 2. Contratações similares feitas por outros órgãos ou entidades**

Diversos órgãos da Administração Pública Federal têm adotado programas estruturados de saúde mental e desenvolvimento humano, especialmente após o aumento dos afastamentos por transtornos psicossociais.

Ministério de Minas e Energia	Contratação direta da empresa ENE Treinamentos, Cursos e Eventos Ltda, nome fantasia: N Produções, inscrita sob o CNPJ: 05.025.586/0001-62, para fornecimento de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de servidores e empregados públicos do Ministério de Minas e Energia no projeto "Vida 360 - Propósito, Saúde e Felicidade", na modalidade on-line, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI 1172303).	https://pncp.gov.br/app/editais/37115383000153/2026/2
Secretaria da Fazenda do Estado do Acre	Aquisição de 22 (vinte e duas) vagas para participação do evento Qualidade de Vida com abordagem abrangente que une todos os aspectos para alcançar uma vida plena, satisfatória e em condições de busca pela felicidade, com PROJETO VIDA 360 - PROPÓ, ofertando 1 (uma) palestra por mês, com duração de 2 (duas) horas durante 12 (doze) meses.	https://pncp.gov.br/app/editais/63606479000124/2025/647
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA/RJ	“PROJETO VIDA 360 -Propósito, Saúde e Felicidade”, Os serviços serão prestados sob a forma de palestras online, com duração de duas horas cada palestra, mediante disponibilização de plataforma específica para tal e acesso dos servidores do IPEA ao evento, além de serem ofertadas 3 (três) vagas presenciais em cada encontro. A periodicidade será mensal, totalizando 12 palestras, com a participação de dois consultores renomados em questões como: vida pessoal/vida profissional, saúde mental, saúde física e qualidade de vida.	https://pncp.gov.br/app/editais/33892175000100/2025/23
Ministério do Desenvolvimento Regional	Programa Vida 360 - Propósito, Saúde e Felicidade. Programa que disponibiliza 1200 vagas em 12 meses de palestras com grandes nomes e em temáticas relacionadas à QVT (várias dimensões da vida pessoal e profissional)	https://pncp.gov.br/app/editais/03353358000196/2025/17

3. Contratação anterior ou série histórica do MPM

- Participação dos servidores do MPM em 5 palestras a serem realizadas mensalmente no período de abril a setembro de 2017, no valor de R\$ 15.210,00 - Processo SEI 3.00.000.1.001175/2017-29

ETAPA DA LICITAÇÃO	CONTROVERSAS, ERROS OU INCONGRUÊNCIAS OCORRIDAS
1. Planejamento da Contratação	não se aplica
2. Seleção do Fornecedor	não se aplica
3. Gestão do Contrato	não se aplica

4. Listar as alternativas disponíveis e indicar sua viabilidade ou não

SOLUÇÃO	VIABILIDADE	JUSTIFICATIVA
---------	-------------	---------------

Solução 1: Compra de vagas em Programa estruturado anual	viável	Programa estruturado, com indicadores e continuidade. Acesso a palestrantes de renome nacional a custo reduzido pois não se trata de eventos exclusivos para os servidores do MPM.
Solução 2: Contratação de palestras isoladas	inviável	Apesar de ser possível a contratação de apenas algumas palestras, haverá fragmentação e ausência de indicadores consolidados que permitam a continuidade da formação dos servidores
Solução 3: Desenvolvimento de programa de capacitação com instrutores internos	inviável	O MPU não possui em seu quadro de pessoal, especialistas para tratar dos temas de forma aplicada e alinhada às necessidades específicas do MPM. Para atender aos requisitos desejados, é imprescindível a contratação de empresa especializada para os servidores, o que aumentaria demasiadamente o custo. sugestão: tratar de temas diversificados, de modo contínuo e respeitando uma periodicidade previamente definida

5. Análise comparativa entre as soluções viáveis

SOLUÇÃO	VANTAGENS (Pontos Fortes)	DESVANTAGENS (Riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Compra de vagas em Programa estruturado anual	1 - Permite continuidade; 2 - Indicadores gerenciais; 3 - Economia de escala; 4 - Planejamento anual definido.	1 - problemas com a internet ou equipamentos podem prejudicar a participação; 2- risco de baixa participação devido a ausência de interação.

SOLUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
Solução 1: Compra de vagas Programa estruturado anual	30	222,40	6.672,00 (mensal) 12 meses x 6.672,00 = 80.064,00

6. Análise da sustentabilidade social, econômica e ambiental das soluções viáveis

SOLUÇÃO	SOCIAL	ECONÔMICA	AMBIENTAL
Solução 1: Compra de vagas em Programa estruturado anual	inclusão de recursos de acessibilidade (libras); democratização do acesso ao conteúdo, por meio da bonificação de acesso ampliado.	economia de escala	prioridade para o formato online, o que reduz deslocamentos e emissões de passagens; armazenamento eletrônico de certificados; utilização de materiais digitais, reduzindo o consumo de papel.

7. Solução que será adotada e justificativa técnica e econômica da sua escolha

Diante do exposto e, após análise comparativa, a solução indicada é a compra de vagas no Programa estruturado anual - Movimento Vida 360 - com aulas presenciais, on line síncronas e assíncronas como escolhida para o atendimento da necessidade em questão, pelo fato de apresentar o melhor custo-benefício, pois permite a participação de membros e servidores lotados nas diferentes unidades do MPM, além de fornecer indicadores úteis para a capacitação e a gestão de pessoas, continuidade pedagógica e maior aderência às diretrizes institucionais.

V - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)

1. Descrição da solução como um todo

Compra de 30 vagas mensais para participação de servidores do MPM no programa “Movimento Vida 360 – Carreira e Saúde Juntos”, pelo período de 12 meses, em formato online síncrono e assíncrono, com acesso a plataforma digital, certificação individual, ferramentas de autoavaliação e relatórios gerenciais consolidados.

(x) Não há a necessidade de exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

() Há a necessidade de exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, conforme tabela abaixo.

EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO	não se aplica
EXIGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	não se aplica

2. Exigência de qualificação técnica da contratada

A contratada deverá comprovar a notória especialização do profissional executor do serviço, bem como experiência no fornecimento desse tipo de serviço para órgãos públicos e capacidade técnica de transmissão online em larga escala.

3. Formalização e Duração do contrato

A nota de empenho substituirá o contrato.

4. Transferência de conhecimento

() O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

() O serviço possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. As práticas com transferência necessária são:

O serviço em si é uma transferência de conhecimento.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - art. 18, §1º, IV, e §2º)

1. Quantidade estimada:

30 vagas mensais online durante 12 meses

2. Justificativa das quantidades com base em fatos concretos:

A quantidade de vagas precisou ser delimitada em razão da disponibilidade orçamentária e na necessidade de atendimento de diferentes áreas do MPM.

3. Interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Não há interdependência com outras contratações

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - art. 18, §1º, VI, e §2º)

O valor estimado da contratação é de R\$ 80.064,00 considerando:

Valor unitário com desconto: R\$ 222,40

Quantidade mensal: 30

Valor mensal: R\$ 6.672,00

Quantidade de meses: 12

A estimativa demonstra compatibilidade com ações de capacitação similares no mercado e apresenta economicidade frente à contratação individualizada de palestrantes.

Contratações similares, conforme dados obtidos no Portal Nacional de Compras Públicas

CURSO	ÓRGÃO	DATA HOMOLOGAÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR TOTAL	VALOR POR VAGA POR MÊS
Projeto Vida 360 - Propósito, saúde e felicidade (Nota de empenho 1805464)	TRF - 6ª Região	30/04/2025	150	266.880,00 (para 8 meses)	222,40
VIDA 360 - Proposto, Saúde e Felicidade. Realizado no dia 09/02/2026, com a carga horária de 2hs, na modalidade on line. (Nota Fiscal 1806135)	TJ/Roraima	11/02/2026	80	17.792,00	222,40
VIDA 360 - Carreira e saúde juntos, evento	Subsecretaria de Assuntos				

realizado no dia 09/02/2026, com a carga horária de 2hs. (Nota fiscal 1806138)	Administrativos do Ministério da Cidadania	11/02/2026	58	12.889,20	222,40
VIDA360 Carreira e saúde juntos, evento realizado no dia 09/02/2026 , com a carga horária de 2hs. (Nota Fiscal 1806140)	IPEA	11/02/2026	30	6.672,00	222,40

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - art. 18, §1º, VIII, e §2º)

JUSTIFICATIVA:

As vagas serão contratadas de uma só vez e não há parcelamento do objeto.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)

1. Contratação(ões) Correlata(s) ou interdependente(s): não há contratações correlatas ou interdependentes
- 1.1. Código do Documento de Formalização da Demanda (DFD) no Plano de Contratações Anual (PCA) do MPM: não se aplica Processo SEI: não se aplica.

X – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)

1. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA)
- 1.1. Código do Documento de Formalização da Demanda (DFD) no PCA - As contratações de treinamento não integram o PCA.
2. Alinhamento ao Planejamento Estratégico
- 2.1. Objetivo Estratégico atendido: 10. Ampliar a eficácia das ações de lotação, movimentação e desenvolvimento
3. Alinhamento ao Plano de Logística Sustentável (PLS)
- 3.1. Indicador atendido:
Entende-se que a contratação está alinhada aos seguintes indicadores: energia, papel A4 e impressões.

XI – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)

Com a contratação desta solução pretende-se que ocorra a redução de riscos psicossociais, melhoria do clima organizacional, aumento do engajamento, fortalecimento da liderança, desenvolvimento de competências socioemocionais e melhoria da eficiência institucional.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)

Definição do número de vagas; Divulgação interna do programa; Definição de critérios internos de distribuição das vagas.

XIII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA MITIGADORA
não se aplica	não se aplica

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - art. 18, §1º, XIII, e §2º)

Com base nas análises técnicas e econômicas apresentadas, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação do

Estudo Técnico Preliminar Completo - Lei 14.133/21 1806143 SEI 19.03.0000.0000625/2026-50 / pg. 6

programa estruturado anual de capacitação, por atender de forma integrada e estratégica às necessidades institucionais do MPM, promovendo o fortalecimento da liderança, desenvolvimento humano, prevenção de riscos psicossociais e melhoria da eficiência administrativa, em conformidade com o interesse público e com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE VIEIRA INSERTI TRINDADE**, Chefe da Seção de Formação e Capacitação de Pessoas, em 20/03/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1806143** e o código CRC **43CDF9BE**.

OBSERVAÇÕES:

Referência Legal:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Portaria PGR/MPU nº 148, de 7 de dezembro de 2022. Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público da União.

Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023. Dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do MPU.

Portaria PGR/MPU nº 38, de 16 de março de 2023. Institui a Política de Governança das Contratações do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União.

Portaria PGR/MPU nº 100, de 31 de maio de 2023. Regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Ministério Público da União.

Portaria MPM nº 214, de 31 de março de 2023. Apresenta o levantamento dos riscos do processo de aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito do MPM.

Portaria MPM nº 215, de 31 de março de 2023. Apresenta os riscos do processo de aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito do MPM que foram selecionados para tratamento.

Portaria MPM nº 272, de 16 de novembro de 2023. Regulamenta os Instrumentos de Governança das Contratações do Ministério Público Militar.

Portaria MPM nº 4, de 4 de janeiro de 2024. Designa o Diretor do Departamento de Administração e seu respectivo substituto para atuarem como autoridades responsáveis pela contratação direta (dispensa e inexigibilidade) no âmbito do Ministério Público Militar.

Portaria MPM nº 27, de 15 de janeiro de 2024. Designa servidores e seus respectivos substitutos para atuarem como Agente de Contratação da fase interna (preparatória) nos processos de aquisições e contratações no âmbito do Ministério Público Militar.

Portaria MPM nº 402 /DG/SEC/MPM, de 19 de junho de 2024. Dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público Militar.